



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR.03



Campinas, 24 de junho de 2020

Ofício nº 286/2020 – TCE-SP.GUR-03

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que o abaixo relacionado é funcionário deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a proceder à fiscalização das contas do primeiro quadrimestre do exercício de 2020 dessa Prefeitura Municipal, objeto do Processo nº TC- 3331.989.20-2, na conformidade das Instruções vigentes.

- Gilberto Coelho Moreira

Fica Vossa Excelência, desde já NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marco Francisco da Silva Paes
Diretor Técnico de Divisão
Unidade Regional de Campinas

Excelentíssimo Senhor
DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal de Santa Bárbara D'Oeste
Santa Bárbara D'Oeste - SP

Denis Eduardo Andia
Prefeito Municipal

30/06/2020

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GILBERTO COELHO MOREIRA. Sistema e-TCE/SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-proc.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-KX75-K013-6VLT-5FBIM